



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRAS - MINAS

N.

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 866.

Concede Título de Cidadão Lavrense,
ao Professor Canísio Ignácio Lunkes.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes,
decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

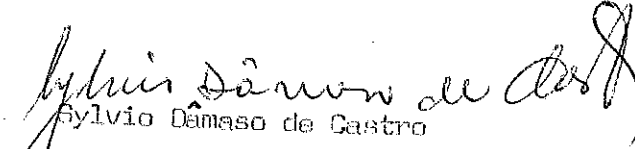
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lavrense,
ao Professor Canísio Ignácio Lunkes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de abril de 1973.


Sylvio Damasco de Castro
Prefeito Municipal